

Lei Nº 017/97

Cria a Escola Municipal Francisco Xavier de Barros de Ensino Médio (2º Grau) habilitação de Magistério e contém outras providências.

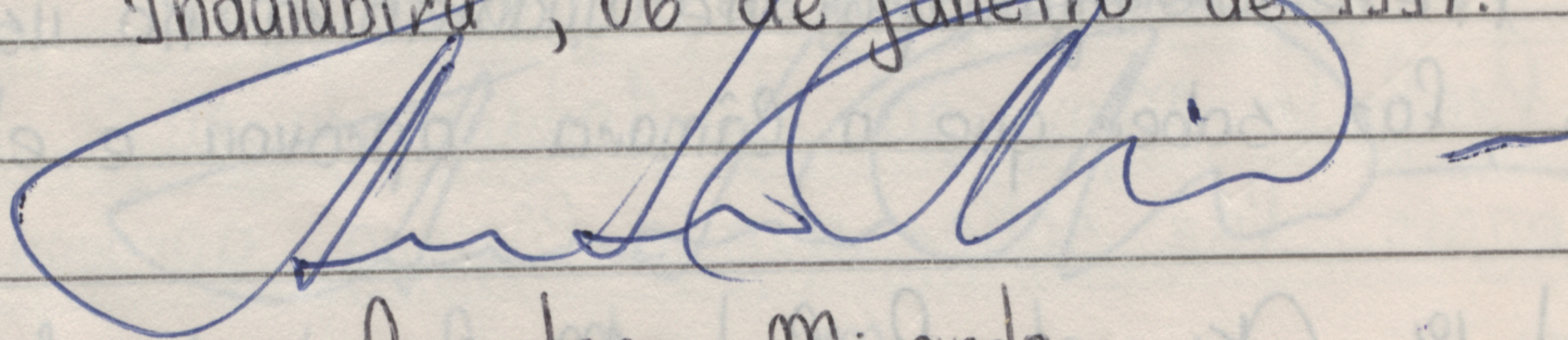
A Câmara Municipal de Indaiabira - M.G decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal Francisco Xavier de Barros de Ensino Médio (2º Grau) habilitação de Magistério.

Art. 2º - As despesas com execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiabira, 06 de janeiro de 1997.



Aureolano Miranda
Prefeito Municipal